

## Matéria Legislativa Indicação - 303/2021

---

**De:** João L. - GAB.JOÃO

**Para:** SEC - SECRETARIA

**Data:** 23/06/2021 às 07:38:53

**Setores envolvidos:**

SEC, GAB.JOÃO

**Incluir o álcool gel 70% nos itens que integram a cesta básica distribuída pelo Município, através da Secretaria Municipal de Ação Social, para as famílias em situação de vulnerabilidade social, afim de possibilitar que essas famílias tenham melhores cond**

---

**Data da apresentação\*:**

23/06/2021

**Regime de Tramitação\*:**

Ordinária

**Em Tramitação?:**

Sim

**Status da Tramitação?:**

Aguardando inclusão no Expediente

---

Bom dia.

Segue indicação.

—

**João Luiz Lopes**

*Vereador*

**Anexos:**

Indicacao\_alcool\_gel.pdf





**República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Tijucas**



**Tijucas (SC), 22 de junho de 2021.**

**Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha  
Prefeito Municipal  
Tijucas – SC**

Senhor Prefeito,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência que analise a possibilidade de incluir o álcool gel 70% nos itens que integram a cesta básica distribuída pelo Município, através da Secretaria Municipal de Ação Social, para as famílias em situação de vulnerabilidade social, afim de possibilitar que essas famílias tenham melhores condições de se prevenirem contra o novo coronavírus.

**Justificativa:** A higienização das mãos é uma das principais medidas de prevenção à contaminação pelo novo coronavírus. Sabendo disso, é notável o fato de que famílias que têm menor poder aquisitivo acabam tendo dificuldades para adquirir produtos como o álcool gel, importante aliado para a prevenção. Portanto, incluir o item na lista de produtos da cesta básica que recebem do Município possibilita que as famílias mais carentes possam ter condições dignas de se protegerem da contaminação pela doença, que atinge o país de forma significativa e segue causando mortes diariamente.

Cordialmente,

**JOÃO LUIZ LOPES  
VEREADOR**

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.  
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921  
Email: secretaria@camaratijucas.sc.gov.br



**República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Tijucas**



Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.  
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921  
Email: [secretaria@camaratijucas.sc.gov.br](mailto:secretaria@camaratijucas.sc.gov.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 964A-4673-D7F2-1713

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO LUIZ LOPES (CPF 037.384.129-99) em 23/06/2021 07:39:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/964A-4673-D7F2-1713>